



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Fax: (32) 3273-5720

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

▶ /legislativomatiense

f /camaradematiashbarbosa

www.matiasbarbosa.mg.leg.br

PORTARIA Nº. 435, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre a homologação das composições das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Matias Barbosa e estabelece os dias e horários de realização de suas reuniões ordinárias.

O Presidente da Câmara Municipal de Matias Barbosa, usando das atribuições que lhe conferem o Regimento Interno da Câmara Municipal de Matias Barbosa e a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam homologadas as composições das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Matias Barbosa, definidas em comum acordo pelos Vereadores, assim constituídas:

I - Comissão de Legislação, Justiça e Redação:

- a) Otávio Júlio Gonçalves Filho – Presidente;
- b) José Carlos de Souza Paschoa – Relator;
- c) Carlos Alberto de Almeida – Secretário;
- d) membros suplentes: Joaquim Benedito de Almeida, Marcos Martins e João Batista Pereira da Silva.

II - Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas:

- a) Joaquim Benedito de Almeida – Presidente;
- b) Marcos Martins – Relator;
- c) João Batista Pereira da Silva – Secretário;
- d) membros suplentes: Rita Edite de Oliveira Fernandes, Carlos Alberto de Almeida e Priscila Fernanda Nery de Souza Rocha.

III - Comissão de Serviços e Políticas Públicas Municipais, Urbanismo e Cidadania:

- a) Rita Edite de Oliveira Fernandes – Presidente;
- b) Carlos Alberto de Almeida – Relator;
- c) Priscila Fernanda Nery de Souza Rocha – Secretária;



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Fax: (32) 3273-5720

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

▶ /legislativomatiense
f /camaradematiashbarbosa

www.matiasbarbosa.mg.leg.br

d) membros suplentes: Otávio Júlio Gonçalves Filho, José Carlos de Souza Paschoa e Marcos Martins

Art. 2º - As reuniões ordinárias da Comissão de Legislação, Justiça e Redação serão realizadas nas terças-feiras, às 17h.

Art. 3º - As reuniões ordinárias da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas serão realizadas nas quintas-feiras, às 17h.

Art. 4º - As reuniões ordinárias da Comissão de Serviços e Políticas Públicas Municipais, Urbanismo e Cidadania serão realizadas nas terças-feiras, às 18h.

Art. 5º - Ficam revogadas as Portarias nº. 356, de 05 de janeiro de 2017 e nº. 420, de 08 de outubro de 2018.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Matias Barbosa, 07 de fevereiro de 2019.

João Fernando de Assis Cipriani
Presidente da Câmara Municipal

CERTIFICO QUE FOI PUBLICADO
NO QUADRO DE AVISO NO DIA
07 / 02 / 2019
CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA